



Cariacica - ES, 14 de fevereiro de 2025

A  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS – TO  
A/C: Comissão de Licitação

**Assunto: Pregão Eletrônico nº 9002/2025**

### **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

#### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

#### **2. DA TEMPESTIVIDADE**

A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 21/02/2025, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 17/02/2025, logo, a presente solicitação é **TEMPESTIVA**.

#### **3. DAS EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO**

##### **ITEM 01 – NOTEBOOK TIPO II**

##### **QUESTIONAMENTO 1**

**Solicitação edital:**



- a) Processador deve possuir no mínimo 5 (cinco) núcleos e 6 (seis) cabeças de leitura (threads), com frequência máxima de processamento de no mínimo 4.5 GHz, com cache de no mínimo 10 MB e arquitetura 64 bits com chip gráfico integrado;
- a) 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 AX e Bluetooth 5.2 Integrado.
- a) Integrado ao gabinete, no padrão ABNT-2 (português Brasil), com no mínimo 82 teclas, com teclas impressas a laser ou tecnologia equivalente.
- a) Dispositivo apontador integrado tipo “touchpad” com botões direito e esquerdo integrados ou dedicados e uma área para a função “scroll” (botão de rolagem).

Após análise do edital, notamos no termo de referência dos item 2 de notebook as exigências acima. Entretanto, realizamos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de notebooks e com isso notamos que grande maioria dos equipamentos não possuem os pontos em questão, sendo assim, exigindo um deles apenas consideraria caráter restritivo. Devemos lembrar que o intuito das especificações do órgão deve ser com o objetivo de comprar o equipamento adequado para o órgão e não fazer algo restritivo onde somente alguns fabricantes específicos atendem o edital conforme solicitado o que limita a participação no certame a somente produtos destas marcas, o que é vedado pela legislação vigente que rege as regras de licitações no Brasil.

Entendemos que as características acima são desejáveis e não obrigatórias, e que o objetivo não é restringir, mas garantir a oferta de equipamentos com características e qualidade similar a este. A Lei nº 14.133/2021 nos diz que é vedado constar no edital:

- Cláusulas restritivas;
- Exigências desnecessárias;
- Exigências descabidas, exageradas ou dirigidas;
- Descrição de determinada marca (detalhes técnicos específicos da marca, embalagem exclusiva, etc);
- Violação dos princípios da impessoalidade e da competitividade;

A Lei nº 14.133/2021 também nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Destarte, como imaginamos que esse não seja o intuito do órgão e visando os norteadores princípios constitucionais e com isso aumentar a competitividade do certame, entendemos que esses pontos serão revistos e reconsiderados, onde serão aceitos notebooks que deverá possuir processador Intel® Core™ i5-12450H com 8 núcleos (4 P-cores 4 E-cores) 12 threads, Frequência: até 4.40 GHz, 12 MB Intel® Smart Cache, interface de rede Wireless / Wi-Fi rede sem fio: • 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless • Dual band (2.4 GHz e 5 GHz) • Suporte ao Wi-Fi 6 • Com tecnologia MU-MIMO 2x2 • Suporte ao Bluetooth® 5.0, Teclado: • Membrana em português do Brasil padrão (ABNT 2) • Teclado numerico Independente, pois a mesma atenderá às necessidades do órgão demandante.

**Nosso entendimento está correto?**



## QUESTIONAMENTO 2

**Solicitação edital: a) O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses.**

Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima a) O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Entretanto, no referido Edital consta o que segue no 5.4.15. GARANTIA DO HARDWARE a) O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 48 (quarenta e oito) meses on-site.

Dessa forma, questionamentos se a garanta para o item 2 de notebook a exigência é de garantia de 12 meses ou de 48 meses como também questionamentos se poderá ser aceito garantia prestada de 48 meses on-site prestada pelo fornecedor.

**Nosso entendimento está correto?**

## ITEM 04 – MONITOR

### QUESTIONAMENTO 1

**Solicitação edital: 5.8.1. TELA a) LED 14" Full HD, antirreflexo, com tecnologia touch screen;**

#### **1º Questionamento – TAMANHO DAS POLEGADAS**

Após análise do item de monitores, notamos a exigência TELA a) LED 14" Full HD, antirreflexo, com tecnologia touch screen. A nova lei nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos.

Sendo assim, visando ofertar o melhor equipamento que atenda às necessidades do órgão e que e superior, entendemos que serão aceitos monitores com 15,6 polegadas e tamanho de tela na diagonal equivalente ao exigido.

**Nosso entendimento está correto?**

**Solicitação edital: a) Os produtos ofertados deverão possuir garantia mínima on site do fabricante de 36 (trinta e seis) meses , com suporte técnico de segunda a sexta[1]feira, exceto feriados, das 8h às 18h.**

#### **1º Questionamento – GARANTIA**



Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de 36 meses de garantia. Entretanto, os monitores de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de **12 meses**, sendo demais período, no caso mais **24 meses** além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os **36 meses** exigidos e sendo responsável pelo atendimento na modalidade on-site. Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se “comprometer” com o SAMAE e informando os meios para abertura de chamado técnicos.

Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos monitores com garantia de 36 meses na modalidade on-site prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades da Procuradoria de Justiça do Estado do Tocantins – TO relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos.

**Nosso entendimento está correto?**

#### **4. CONCLUSÕES**

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos informar a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

Myllena Lira Xavier

CPF: 009.949.685-23

CNPJ: 21.982.891/0002-80

Diretora

Myllena.xavier@4udigital.com.br